



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 16 SET. 2022

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 619/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

286 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 24.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública

287 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 14.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 38.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública

277 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 38.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 38.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de setembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**